

FICHA DE DADOS DO LEILÃO

A PRESENTE FICHA POSSUI CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO VINCULATIVO, NÃO EXIME, EM NENHUMA HIPÓTESE, O DEVER DO INTERESSADO EM EXAMINAR O EDITAL DO LEILÃO, AUTOS DO PROCESSO E DEMAIS DOCUMENTOS DO IMÓVEL.

PROCESSO ¹	1132075-45.2021.8.26.0100
VARA	1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO
NATUREZA DA AÇÃO	AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE	BANCO SOFISA S.A. - Adv. Constituído: NÃO
EXECUTADO	ECOPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI em Recuperação Judicial - Adv. Constituído: NÃO ADEMILDE ROCHA DE ASSIS - Adv. Constituído: NÃO
Admite parcelamento ² - art. 895, CPC	NÃO
Percentual comissão do leiloeiro: %	5,00%
DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO (NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO)	Data: 30/06/2026.

¹ Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar os autos do processo.

² A oferta de lance em prestação, feita nos termos do artigo 895, do CPC, será formalizada pelo(a) interessado(a) habilitado(a) a participar do leilão através do sistema gestor de leilões.

A PRESENTE FICHA POSSUI CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO VINCULATIVO, NÃO EXIME, EM NENHUMA HIPÓTESE, O DEVER DO INTERESSADO EM EXAMINAR O EDITAL DO LEILÃO, AUTOS DO PROCESSO E DEMAIS DOCUMENTOS DO IMÓVEL.

Lote 001

Metade Ideal (50%) do apartamento nº 97A, localizado no 9º pavimento da Torre A, integrante do Condomínio Edifício Clube Jaçanã, situado na Avenida Mendes da Rocha nº 1093, 22º Subdistrito, Tucuruvi, com a área privativa de 59,900m²; a área comum de 45,729m²(já incluído o direito à guarda de 01(um) automóvel de passeio em vaga indeterminada localizada na garagem coletiva do condomínio e sujeita à utilização com auxílio de manobrista); e a área total de 105,629m²., equivalente a uma fração ideal de 0,32215% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio.	
Valor mínimo em primeira praça (não atualizado) ³ :	R\$ 451.238,43
Percentual mínimo em segunda praça: %	50,00%
Percentual comissão do leiloeiro: %	5,00%
Admite parcelamento ⁴ - art. 895, CPC:	NÃO
MATRÍCULA DO IMÓVEL	- Matrícula de nº 256.486 do 15º CRI de São Paulo/SP
Débitos	Não.
ÔNUS E GRAVAMES	Matrícula nº 256486, conforme R.01(07/11/2017) , Proprietários:José Francisco de Assis e Ademilde Rocha de Assis, Matrícula nº 256486, conforme R.01(07/11/2017) , Proprietários:José Francisco de Assis e Ademilde Rocha de Assis, R.02(07/11/2017) , Alienação Fiduciária em favor de BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A, Matrícula nº 256486, conforme

³ Valores serão atualizados até o encerramento do leilão, conforme índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), utilizado para atualização de cálculos judiciais pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

⁴ A oferta de lance em prestação, feita nos termos do artigo 895, do CPC, será formalizada pelo(a) interessado(a) habilitado(a) a participar do leilão através do sistema gestor de leilões.

A PRESENTE FICHA POSSUI CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO VINCULATIVO, NÃO EXIME, EM NENHUMA HIPÓTESE, O DEVER DO INTERESSADO EM EXAMINAR O EDITAL DO LEILÃO, AUTOS DO PROCESSO E DEMAIS DOCUMENTOS DO IMÓVEL.

	R.01(07/11/2017), Proprietários:José Francisco de Assis e Ademilde Rocha de Assis, R.02(07/11/2017), Alienação Fiduciária em favor de BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A, Av.03(25/04/2022), Penhora sobre 50% dos direitos da propriedade em favor de WHITE TIGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Processo nº 1087478-88.2021.8.26.0100, 10ª VC/Sto Amaro, Matrícula nº 256486, conforme R.01(07/11/2017), Proprietários:José Francisco de Assis e Ademilde Rocha de Assis, R.02(07/11/2017), Alienação Fiduciária em favor de BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A, Av.03(25/04/2022), Penhora sobre 50% dos direitos da propriedade em favor de WHITE TIGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Processo nº 1087478-88.2021.8.26.0100, 10ª VC/Sto Amaro, Av.04(06/06/2022), Distribuição da presente Ação de execução, Matrícula nº 256486, conforme R.01(07/11/2017), Proprietários:José Francisco de Assis e Ademilde Rocha de Assis, R.02(07/11/2017), Alienação Fiduciária em favor de BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A, Av.03(25/04/2022), Penhora sobre 50% dos direitos da propriedade em favor de WHITE TIGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Processo nº 1087478-88.2021.8.26.0100, 10ª VC/Sto Amaro, Av.04(06/06/2022), Distribuição da presente Ação de execução, Av.05(19/07/2022), Distribuição da ação de execução em favor de RENTAX FOMENTO MERCANTIL LTDA, Processo nº 1003239-80.2022.8.26.0565, 2ª VC/São Caetano do Sul,
--	---

	Matrícula nº 256486, conforme R.01(07/11/2017), Proprietários:José Francisco de Assis e Ademilde Rocha de Assis, R.02(07/11/2017), Alienação Fiduciária em favor de BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A, Av.03(25/04/2022), Penhora sobre 50% dos direitos da propriedade em favor de WHITE TIGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Processo nº 1087478-88.2021.8.26.0100, 10ª VC/Sto Amaro, Av.04(06/06/2022), Distribuição da presente Ação de execução, Av.05(19/07/2022), Distribuição da ação de execução em favor de RENTAX FOMENTO MERCANTIL LTDA, Processo nº 1003239-80.2022.8.26.0565, 2ª VC/São Caetano do Sul, Av.06(27/03/2023), Penhora exequenda sobre 50% dos direitos da propriedade resolúvel do imóvel, Matrícula nº 256486, conforme R.01(07/11/2017), Proprietários:José Francisco de Assis e Ademilde Rocha de Assis, R.02(07/11/2017), Alienação Fiduciária em favor de BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A, Av.03(25/04/2022), Penhora sobre 50% dos direitos da propriedade em favor de WHITE TIGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Processo nº 1087478-88.2021.8.26.0100, 10ª VC/Sto Amaro, Av.04(06/06/2022), Distribuição da presente Ação de execução, Av.05(19/07/2022), Distribuição da ação de execução em favor de RENTAX FOMENTO MERCANTIL LTDA, Processo nº 1003239-80.2022.8.26.0565, 2ª VC/São Caetano do Sul, Av.06(27/03/2023), Penhora exequenda sobre 50% dos direitos da propriedade resolúvel do imóvel, Av.07(14/08/2024) e Av.08(08/01/2025), Penhora sobre 50% dos direitos da
--	--

	propriedade resolúvel em favor de RSS SECURITIZADORA S.A, Processo nº 1016476-27.2022.8.26.0002, 1ª VC/Sto Amaro, Obs.: Para verificação da descrição completa dos ônus e gravames vide edital do leilão.
CAUSA OU RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO⁵	NÃO
EXISTÊNCIA DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO⁶	NÃO

⁵ Análise feita quando na elaboração do edital.

⁶ Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar os autos do processo.